



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/PMCSA-SEJES/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica para a Academia da Cidade a ser implantada em Gaibú, neste Município, por meio do Contrato de Repasse n.º 802601/2014/Ministérios das Cidades/Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 035/PMCSA-SEJES/2015, Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SEJES/2015, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esportes**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adriano Batista de Andrade**, brasileiro, solteiro, apropriador, portador da cédula de identidade sob o n.º. 3.318.499 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 021.030.254-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.973.569/0001-45, com sede à Avenida Heitor Lucatto, n.º 650, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP.: 15895-000, telefone (17) 3033-2764, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Julio Cesar Gasparini Junior**, portador da cédula de identidade n.º 44.049.785-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 337.889.768-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 090/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, assinada pelo Secretário Executivo de Juventude e Esportes, datada de 14 de junho de 2016, na qual solicita e justifica a elaboração de termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

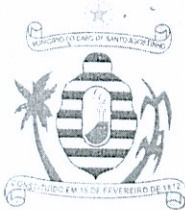
Considerando que o Contrato n.º 040/PMCSA-SEJES/2015, celebrado em 19 de junho de 2015, no prazo de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 116.926,82 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Considerando o disposto no inciso I, §§ 1º e 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 040/PMCSA-SEJES/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Convém ressaltar que o Contrato em tela faz parte do Contrato de Repasse n.º 802601/2014 com Min.Cidades/CAIXA.

Considerando, que a prorrogação do prazo contratual será por mais um período de 6 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 19 de dezembro de 2016.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando por fim, a movimentação de empenhos das Notas de Empenhos n.º 1312/2015 e 1313/2015, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor total de R\$ 116.926,82 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 090/16, datada de 14 de junho de 2016, da lavra da Superintendente de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo do prazo contratual, que será por um período de mais 6 (seis) meses, passando seu termo final para o dia **19 de dezembro de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

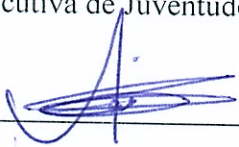
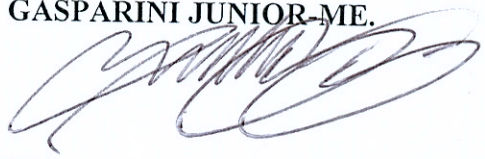
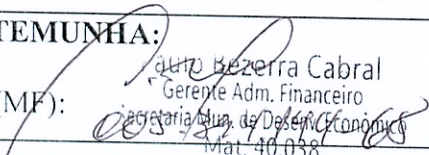
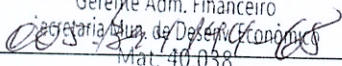
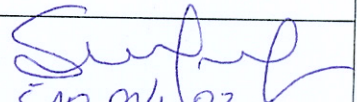
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
 Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Juventude e Esportes 	CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARIINI JUNIOR ME. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF):  Gerente Adm. Financeiro Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Mat. 40.038	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 053.510.014-03